
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.370, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

Revoga o Decreto nº 1.457, de 3 de março de 1993, que estabelece normas para a concessão do Registro e Licenciamento de Veículos novos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.457, de 3 de março de 1991, que estabelece normas para a concessão do registro e Licenciamento de veículos novos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Palácio do Governo, 14 de novembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DOE Nº 29.336, de 16/11/2000.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ